

DECRETO N.º 6674 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n. 5750, de 21.12.950, e despacho proferido no processo n. 38.954/62,

DECRETA:

ART. 1º — Fica concedido à Firma Sociedade Indústrias Minerva Limitada, estabelecida na Estrada do Cumbe, n. 1013, bairro de Beberibe, nesta Capital, isenção de impostos Municipais e respectivas adicionais, sobre a comercialização do produto de sua fabricação: "PAPELÃO CARRUGADO", pelo prazo

de seis (6) anos, pelo período de 23 de janeiro de 1964 até 23 de janeiro de 1970.

ART. 2º — Obriga-se a firma beneficiária a cumprir as determinações legais e regulamentares a que se condiciona o favor fiscal.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 23 de janeiro de 1964.

a) PELOPIDAS SILVEIRA
— Prefeito